



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E O SR. ALEX SANDRO DE ALMEIDA GOULART ME.

O **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, Sr. **EDSON JOSÉ FERREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº M-3.537.718, SSP/MG e CPF nº 342.391.116-68, residente e domiciliado na Faz. Angolinha, zona rural, Cabo Verde-MG, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ALEX SANDRO DE ALMEIDA GOULART-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.310.404/0001-99, sediada na Rua Direita , nº 30, Bairro Barrania, Cidade de Caconde-SP, CEP: 13.770-000, neste ato representada por **ALEX SANDRO DE ALMEIDA GOULART**, portador do RG. 42.011.168-2 – SSP/SP e CPF n.º 391.913.63810, residente na Rua Direita, nº 30, Distrito de Barrania, Cidade Caconde-SP, CEP: 13.770-000, daqui por diante denominada **CONTRATADO(A)**, têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2018, celebrado no dia 26/03/2018 através do Processo Licitatório nº 056/2018, Pregão Presencial nº 024/2018 no teor das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA **ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS**

Por este instrumento e na forma ajustada, as partes pactuadas resolvem alterar a cláusula: **OITAVA** (Vigência), do Contrato supracitado, em virtude da necessidade de continuidade na prestação de serviços de transporte de alunos e professores durante o ano letivo de 2021, tudo de conformidade com o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA **DO VALOR ESTIMADO**

Para o transporte escolar do exercício 2021 fica estimado o valor de R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta da (s) dotação (ções) do orçamento vigente.

1

CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA

A partir da assinatura do presente termo aditivo, o Contrato nº 022/2018 fica prorrogado até 31/12/2021.

CLÁUSULA QUINTA:

As demais cláusulas avençadas no contrato original permanecem inalteradas.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cabo Verde, 20 de dezembro de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ALEX SANDRO DE ALMEIDA GOULART
ALEX SANDRO DE ALMEIDA GOULART ME

TESTEMUNHAS:

FRANKLIN ALVES
CPF: 046.013.496-56

MÁRCIO DE SOUZA MATOS
CPF: 076.497.966-39

